Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 423/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **SILVANA RIBEIRO**, para exercer cargo em comissão de **DIRIGENTE DE EQUIPE – PADRÃO 05**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com o dever de exercer as funções de atribuição do cargo e direito a remuneração prevista pela Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 06 DE OUTUBRO DE 2025

> VILMAR DE BIASI PREFEITO MUNICIPAL

Edital de Cientificação

APROVADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Processo de Inexigibilidade - Lei 14133/21

Numero...: 0007/25

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 03/10/2025 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/10/2025

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE..:

OBJETIVO: Contratação de shows e apresentações artísticas, a serem realizados no palco da Praça Antônio Bós Filho, durante a programação de eventos culturais e comemorativos promovidos pelo Município até dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que a Comissão permanente de licitações julgou vencedor(es) o(s) proponente(s) e respectivo(s) itens:

02.017.454 RENATO BOECHEL COSTELLA	001
IVANOR ANTONIO BARROS 63507811049	002
40.971.205 DELCE SALETE GIARDIN	003
PILGRIM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 42.6	004
EJD EVENTOS LTDA	005
02.017.454 RENATO BOECHEL COSTELLA	006
02.017.454 RENATO BOECHEL COSTELLA	007

A partir da presente data, abre-se o prazo recursal de três dias úteis para eventual interposição de recursos acerca da presente decisão.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 06 de Outubro de 2025

Prefeito Municipal